



**Município de Itajubá**  
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

**Decreto N° 5821**

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3082 de 18-12-2014

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 51.828,00 (Cinquenta e Um Mil Oitocentos e Vinte e Oito Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 03 01 02 062 0003 2022	3 3 90 39 00	131	8.000,00
02 05 01 27 122 0010 2028	3 3 90 36 00	178	5.000,00
02 08 01 10 301 0020 3052	4 4 90 52 00	395	38.500,00
02 08 01 10 305 0012 2059	3 3 90 36 00	446	328,00
<b>Total:</b>			<b>51.828,00</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 04 01 19 572 0024 2025	3 3 50 41 00	142	8.000,00
02 05 01 27 812 0010 3011	4 4 90 51 00	198	5.000,00
02 08 01 10 301 0020 2213	3 3 90 32 00	371	38.500,00
02 08 01 10 301 0020 2287	3 3 90 30 00	380	328,00
<b>Total:</b>			<b>51.828,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 30 de Novembro de 2015

**Rodrigo Imar Martinez Riera**  
Prefeito Municipal

**Peter Luiz Pereira Renno**  
Secretário Municipal de Finanças

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Alfredo Vansni Honorio**  
Secretário Municipal de Governo